ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 882/88

Parecer nº : _____ Data : 29/ 08/ 88

Referência : Projeto de Lei nº 820, do Executivo.

Trata-se de Crédito suplementar, baseado em excesso de arrecadação para o exercício fluente.

Nada obsta à sua aprovação.

José Carlos Marques Lima

Eraldo Machado

Carlos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 09 de setembro de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria refere-se a celebração de Têrmo de Cooperação entre o Município de Butiá e Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, com o objetivo de assegurar a implantação e funcionamento do Programa Salas de Leitura nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com compromisso bilateral, na conformidade das cláusulas constantes do Termo anexo ao presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de agosto de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de dar coberturas as rubricas especificadas já no próprio Projeto, destinados para pagamento de calçamento, reformas em veículos, vencimentos e vantagens e outros compromissos que se fizerem necessários.

Na certeza da costumeira atenção dos nobres Pares que compõem essa Casa Legislativa, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 882/88

Parecer nº : _____ Data : 29 / 08 / 88

Referência : Projeto de Lei nº 820, do Executivo.

Nada há que inquine de ilegalidade ao projeto.
Pela aprovação.

Dorvely S. Barboza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 820

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 15.380.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 15.380.000,00 (quinze milhões trezentos e oitenta mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
3.1 1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cz$ 200.000,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais ..... Cz$ 100.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cz$ 200.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 100.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cz$ 300.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo ..... Cz$ 200.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 400.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações ..... Cz$ 7.300.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
3.1.1.1.3-Diárias, abono de férias e outros..... Cz$ 20.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo ..... Cz$ 2.000.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.1.3-Obrigações Patronais ..... Cz$ 1.500.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.2.1.1-Transferências Operacionais ..... Cz$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação
3.1.1.3-Obrigações Patronais..... Cz$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cz$ 15.380.000,00

. . .

1ª Votação	Resultado
29/08/88	AP. UNAN.
2ª Votação	DIGENCIA
05/09/88	[illegible]
3ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 820, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 882/88

Data 19 de agosto de 1988.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 15.380.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.